

Lei nº 225/63.

"Abre o crédito Especial na importância de CR\$ 40.990,00, para o fim que especifica".

O Prefeito Municipal de Nazaré Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial na importância de CR\$ 40.990,00 / (Quarenta mil novecentos e noventa cruzeiros) destinado a atender ao pagamento das despesas efetuadas com a posse dos novos vereadores à Câmara Municipal.

Art. 2º - A despesa de que trata o Art. 1º correrá por conta do excesso de arrecadação trienalmente previsto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Grande,
9 de Janeiro de 1963.

Napoléon José da Costa
Prefeito Municipal